



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 15/2011

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências"

Osvaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2011 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, para execução de convênio com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** destinados à Associação Centro de Convivência dos Idosos – ACCI do município de Echaporã.

PODER EXECUTIVO

02.03.0824100032.006000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS IDOSOS

02 – Recursos Estaduais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
criar	44.90.52.00	Equip. e Material Permanente	50.000,00

01 – Recursos do Tesouro

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
criar	44.90.52.00	Equip. e Material Permanente	5.000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social no valor de **R\$ 50.000,00** e **R\$ 5.000,00** provenientes de anulação da seguinte verba do orçamento vigente:

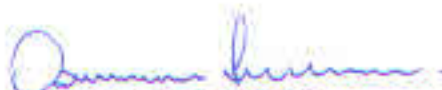
01- Recursos do Tesouro

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
288	33.90.30.00	Out.Serv.Terc.-P.Jurídica	5.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Echaporã, de de 2011.


OSVALDO BEDUSQUE
PREFEITO MUNICIPAL